



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4240 DE 13 DE JULHO DE 1989

DEMITE, A PEDIDO, OFICIAL DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, 2º Ten PM RE 03630-8 JADER RODRIGUES DA SILVA, a contar de 08 de julho de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial nº 1839 do dia 18/07/89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4240 DE 13 DE JULHO DE 1989

DEMITE, A PEDIDO, OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 02-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, 2º Ten PM RE 03530-8 JADER RODRIGUES DA SILVA, a contar de 08 de julho de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 1989, 101ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador